



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, situada na Av. Santa Luzia, s/ nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Açailândia, Sr. Juscelino Oliveira e Silva, portador da cédula de identidade nº 294431942 SSP/MA e do CPF nº 872.642.008-25, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 177/2018 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2018 objetivando a contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços profissionais de advocacia, assessoria jurídica e consultoria especializada em direito público e tributário visando o incremento de ativos financeiros e/ou redução de passivos financeiros vinculados ao Município de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa: OLIVEIRA E BELEM ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 19.308.609/0001-50, com sede na Avenida Colares Moreira, nº 03, Sala 615, Edifício Business Center, São Luís/MA, . A proposta de preços percentual é de 20% (vinte por cento) e a proposta de manutenção mensal é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 01 de fevereiro de 2019.

Juscelino Oliveira e Silva
Prefeito Municipal